DECRETO nº 28 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 692/2021 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 51 de 20 de janeiro de 2022 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	189.877,39
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	189.877,39	0,00
Total por Ação:	**189.877,39**	**189.877,39**
Total por Unidade Orçamentária:	**189.877,39**	**189.877,39**
Total Geral:	**189.877,39**	**189.877,39**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20